

**Estado de Santa Catarina**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E**  
**MEIO AMBIENTE – CIDEMA**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013**

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E MEIO AMBIENTE – CIDEMA**, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº 571-S Sala 02, Centro no Município de Chapecó (SC), inscrita no CNPJ sob nº 03.455.536/0001-90, no uso de suas atribuições conferidas pelo art.17 inciso I e art. 26 do Estatuto Social, torna público aos interessados, que se acham abertas as inscrições para o Concurso Público, para admissão pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para emprego público constantes do quadro abaixo, o qual reger-se-á pelas instruções do presente edital, sob responsabilidade da empresa IOPLAN Instituto Oeste de Planejamento & Consultoria Ltda.

**CAPÍTULO I**

**1- DA QUANTIDADE DE VAGAS**

O número de vagas disponibilizadas são as constantes do quadro abaixo. Os demais candidatos classificados comporão reserva técnica, nos termos especificados. As vagas abaixo se destinam a contratação para emprego público.

<b>Emprego</b>	<b>Vencimento Mensal*</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Escolaridade</b>
Engenheiro Agrônomo	R\$ 3.200,00*	01	40 h	Superior Completo em Engenharia Agrônômica e registro no CREA
Médico Veterinário	R\$ 3.200,00*	01	40 h	Superior Completo em Medicina Veterinária, e registro no CRMV

\* Mais vale-alimentação no valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)

**CAPÍTULO II**

**2 - DAS INSCRIÇÕES**

2.1 - Estarão abertas nos dias **06 de março a 05 de abril 2013, das 08horas às 11h30min das 13h30min às 17horas**, junto ao CIDEMA, sito Av. Getúlio Vargas, nº 571-S, Centro, Sala 02, no edifício sede da AMOSC, na Cidade de Chapecó (SC).

2.2 - O candidato poderá inscrever-se somente para uma das vagas do Concurso Público que trata o presente Edital.

2.3 - A inscrição no Concurso Público implicará, desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

2.4 - São condições para inscrição:

- 2.4.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro legalizado;
- 2.4.2 - Encontrar-se em pleno exercício dos direitos políticos, nos termos da Constituição Federal;
- 2.4.3 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da inscrição;
- 2.4.4 - Estar quites com as obrigações eleitorais;
- 2.4.5 - Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- 2.4.6 - Possuir o nível de escolaridade exigido para o emprego público na data da contratação;
- 2.4.7 - Pagar a taxa de inscrição, no valor estabelecido de acordo com o nível de escolaridade do emprego público;
- 2.4.8 - Apresentar os documentos necessários à inscrição descritos no item 2.5, abaixo;
- 2.4.9 - Cumprir as determinações deste Edital.

2.5 - Documentos para inscrição:

- 2.5.1 - Cópia legível, recente e em bom estado de Documento de Identidade (item 4.8). Será obrigatória a apresentação de documento de identidade original no dia e nos locais de realização das provas;
- 2.5.2 - Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- 2.5.3 - Cópia do Título de Eleitor com comprovante da última eleição ou comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 2.5.4 - Cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- 2.5.5 - No ato da inscrição não será solicitado comprovante de escolaridade, no entanto, o candidato deverá apresentar essa documentação quando da contratação no emprego público, caso não apresente, será reclassificado para o final da listagem dos classificados.

2.6 - Para inscrever-se, o candidato deverá atender ao que segue:

- 2.6.1 - Recolher a taxa de inscrição junto ao **Banco do Brasil, Agência 0321-2, conta nº 65.660-7** em favor do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Meio Ambiente - CIDEMA.
- 2.6.2 - O pagamento da taxa de inscrição será efetuado por transferência bancária, depósitos em dinheiro ou em cheque, sendo que os pagamentos efetuados em cheque caucionam a validação da inscrição do candidato a respectiva compensação do cheque.
  - 2.6.2.1 - Em caso de devolução do cheque, independentemente do motivo, considerar-se-á nula a inscrição.
- 2.6.3 - Retornar ao local das inscrições junto ao CIDEMA para efetivar a inscrição, munido dos documentos acima mencionados, para então receber o comprovante de inscrição conforme modelo **ANEXO III**.

2.7 - Taxa de Inscrição:

- 2.7.1 - O valor da taxa de inscrição será de acordo com o nível de escolaridade, conforme segue:

<b>NÍVEL DE ESCOLARIDADE</b>	<b>VALOR</b>
Nível Superior	R\$ 100,00 (cem reais)

2.8 - Da inscrição por procuração:

- 2.8.1 - Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração com firma reconhecida, acompanhada de cópia autenticada dos documentos necessários para inscrição ou cópia com os originais dos documentos necessários para inscrição.
- 2.8.2 - O comprovante de inscrição será entregue ao procurador após efetuada a inscrição.

2.8.3 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da ficha de inscrição e em sua entrega.

2.8.4 - As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, bem como os requisitos de inscrição, que deverão ser comprovados até a data da contratação.

2.9 - O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição **não será devolvido**, salvo em caso de cancelamento do presente concurso, qualquer que seja o motivo ensejador.

2.10 - É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, por qualquer motivo.

2.11 - Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

2.12 - O **comprovante de inscrição** deverá ser mantido em poder do candidato **devendo ser apresentado no local de realização das provas**.

2.13 - Após a efetivação da inscrição não serão aceitos pedidos de alteração de inscrição do emprego público a que se inscrevera o candidato.

2.14 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o preenchimento do emprego público.

2.15 - Os programas específicos para a prova objetiva de cada cargo serão os constantes do conteúdo programático deste Edital, (ANEXO I), os quais estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.amosc.org.br](http://www.amosc.org.br)

2.16 - Não serão aceitas inscrições via fax, sedex, postal, internet e/ou correio eletrônico.

2.17 - O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, por escrito, no ato da inscrição, indicando claramente no formulário, quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.).

2.18 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar acompanhante que permanecerá com a criança em sala reservada para essa finalidade.

2.19 - A solicitação de recursos especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, desde que solicitados no ato da inscrição (item 2.17).

2.20 - Verificada, a qualquer tempo, inexatidão nas informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, proceder-se-á a eliminação do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

### CAPÍTULO III

#### **3 - DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

3.1 - O resultado das **inscrições deferidas ou indeferidas** será divulgado no dia **08 de abril de 2013** e publicados no Diário Oficial dos Municípios (Órgão oficial de divulgação do CIDEMA) e disponível no endereço eletrônico [www.amosc.org.br](http://www.amosc.org.br)

3.2 - Os Candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas terão prazo de 02 (dois) dias úteis, para querendo impetrar recursos a ser entregue ao CIDEMA.

3.3 - Os recursos movidos pelos candidatos deverão obrigatoriamente dar entrada com protocolo do CIDEMA.

3.4 - As inscrições serão homologadas pelo Presidente do CIDEMA e publicados no Diário Oficial dos Municípios (Órgão oficial de divulgação do CIDEMA), Av. Getúlio Vargas, nº 571-S, Centro, Sala 02 no edifício sede da AMOSC, na Cidade de Chapecó (SC), e no endereço eletrônico [www.amosc.org.br](http://www.amosc.org.br)

### CAPÍTULO IV

#### **4 - DAS PROVAS**

As provas do Concurso Público serão na modalidade Objetiva.

4.1 - **DA PROVA OBJETIVA:** serão realizadas no dia **14 (quatorze) de abril de 2013**, das **08h30min às 11h30min**, em local a ser definido e publicados no Diário Oficial dos Municípios (Órgão oficial de divulgação do CIDEMA), enviado via correio eletrônico ao candidato (caso informado na inscrição e válido) e no endereço eletrônico [www.amosc.org.br](http://www.amosc.org.br) **até o dia 10 (dez) de abril de 2013**.

##### 4.1.1 - Prova Objetiva

<b>Provas</b>	<b>Nº de Questões</b>	<b>Peso</b>	<b>Nota Mínima do Conjunto Das Provas I, II e III.</b>
I - Conhecimentos Específicos	15	0,40	5,00
II - Português	10	0,20	
III - Matemática	10	0,20	

4.1.1.1 - O candidato que não atingir a nota mínima de 5,00 pontos no conjunto das provas I, II, e III (nas somas das notas de Conhecimento Específico, Português e Matemática) conforme quadro acima ficará automaticamente desclassificado.

4.2 - A prova objetiva para cada emprego público, é de acordo com o programa constante deste Edital, terá a duração de 3 (três) horas e será composta de **questões objetivas** do tipo múltipla escolha, subdividida em 4 (quatro) alternativas: **a), b), c), d)**. Dessas alternativas, **somente UMA deverá ser assinalada**.

4.3 - As questões da prova objetiva serão anotadas em cartão específico para respostas (**CARTÃO-RESPOSTA**), fornecido para o candidato quando da realização da referida Prova. Os candidatos deverão utilizar apenas caneta esferográfica nas cores azul ou preta para responder o **CARTÃO-RESPOSTA**.

4.4 - À prova objetiva será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), conforme quadros acima.

4.5 - Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecer com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início das provas. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferente dos pré-determinados no item 4.1 das provas objetivas.

4.6 - Para a prova objetiva, o **ingresso na sala** de provas só será permitido ao candidato que **apresentar o documento de identidade** que originou a inscrição e do **Comprovante de Inscrição** entregue no ato da inscrição. Em caso de perda deste Comprovante, o candidato deverá solicitar por escrito no Protocolo do CIDEMA um novo comprovante.

4.7 - Não será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido, em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

4.8 - Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo e com foto).

4.9 - Caso o candidato não apresente, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

4.10 - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

4.11 - Por ocasião da realização das provas o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 4.8 deste Edital, será automaticamente excluído do Concurso Público.

4.12 - Na prova objetiva:

4.12.1 - Será realizado processo de desidentificação de provas, conforme segue:

4.12.2- O candidato receberá junto com o caderno de questões o **CARTÃO-RESPOSTA** e o **CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO**, os quais estarão numerados na parte inferior, com a mesma ordem de numeração; o **CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO** deverá ser destacado, sendo que deverá ser conferido pelo candidato para entrega ao final da prova objetiva ao fiscal de sala.

4.12.3 - O candidato deverá apor no **CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO**, em local próprio, seu nome legível, emprego público pleiteado, número de identidade, data de nascimento e assinatura.

4.12.4 - O candidato deverá apor no **CARTÃO-RESPOSTA** as suas respostas por questão na ordem, marcando a alternativa correta com um "X".

4.12.5 - O candidato deverá apor na primeira página do caderno de **PROVAS**, em espaço reservado, seu nome legível, a qual será entregue, ao final da prova, ao fiscal de sala e lacrada em envelope separado.

4.13 - Será atribuída nota 0 (zero) à questão da prova objetiva:

a) cuja(s) resposta(s) no cartão-resposta não corresponda(m) ao Gabarito Oficial do Concurso Público do CIDEMA;

b) quando a(s) resposta(s) no cartão-resposta contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);

c) que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada ao cartão-resposta;

d) que não estiver(em) assinalada(s) no cartão-resposta;

e) cuja(s) resposta(s) for(em) preenchida(s) fora das especificações do cartão-resposta, ou seja, preenchida(s) com caneta não esferográfica ou com caneta esferográfica de cor diferente de azul, preta, assinalado com lápis ou ainda, com marcação diferente da indicada.

f) quando o candidato colocar seu nome, assinatura ou outra forma de identificação no cartão-resposta.

4.14 - O candidato deverá transcrever as respostas do caderno de questões da prova objetiva para o CARTÃO-RESPOSTA, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do CARTÃO-RESPOSTA será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital. Em hipótese alguma haverá substituição do CARTÃO-RESPOSTA por erro do candidato.

4.14.1 - Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no CARTÃO-RESPOSTA. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o Cartão-Resposta, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não-preenchido.

4.15 - Na hipótese de anulação de questão(ões) da prova objetiva, quando da sua avaliação, esta(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente por todos os candidatos presentes.

4.16 - A prova objetiva para cada emprego público versará sobre os respectivos programas constantes do **ANEXO I** deste Edital.

4.17 - Será excluído do Concurso Público o candidato que:

4.17.1 - For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outros candidatos;

4.17.2 - For descortês para com qualquer dos fiscais executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

4.17.3 - Não devolver o caderno de questões;

4.17.4 - Estiver fazendo qualquer tipo de consulta ou uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico, como calculadora, celular e similares.

4.18 - Em hipótese alguma, o candidato poderá sair da sala de prova com qualquer material referente à prova. O candidato, ao terminar a prova objetiva, devolverá ao fiscal de sala o caderno de questões.

4.19 - Só será permitido ao candidato entregar sua prova objetiva após 30 (trinta) minutos do seu início.

4.20 - O candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas, durante sua realização, acompanhado de um fiscal.

4.21 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

4.22 - Os 3 (três) últimos candidatos, somente poderão entregar a respectiva prova e retirarem-se do local simultaneamente e após assinarem o lacre do envelope das provas, juntamente com os fiscais.

## **CAPÍTULO V**

### **5 - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

5.1 - A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à soma das notas obtidas na(s) Prova(s), observando-se os limites mínimos estipulados neste Edital.

5.2 - A lista final de classificação do Concurso Público poderá apresentar apenas os candidatos classificados, por emprego público.

5.3 - Para todos os empregos públicos os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente da(s) nota(s) obtida(s).

5.4 - Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a **nota mínima final igual ou superior a 5,00 (cinco) pontos**.

## **CAPÍTULO VI**

### **6 - DOS DESEMPATES**

6.1 - Ocorrendo empate na nota final das provas, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tiver:

6.1.1 - O mais velho, até o último dia de inscrição neste concurso público, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

6.1.2 - Maior número de acertos na prova Específica;

6.1.3 - Maior número de acertos na prova de Português;

6.1.4 - Maior número de acertos na prova de Matemática;

6.1.5 - Sorteio público.

## **CAPÍTULO VII**

### **7 - DOS RECURSOS**

7.1 - É admitido recurso quanto a divergências:

a) A não homologação ou indeferimento da inscrição;

b) Na formulação das questões da prova objetiva;

- c) Na opção considerada como certa na prova objetiva;
- d) Ao resultado da divulgação da Classificação Preliminar do Concurso Público.

7.2 - Os recursos deverão ser interpostos à Comissão de Acompanhamento do Concurso Público do CIDEMA, sito Av. Getúlio Vargas, nº 571-S, Centro, Sala 02, no edifício sede da AMOSC, no Município de Chapecó (SC), até 03 (três) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar de classificação.

7.3 - Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique, bem como tiver indicado, número de sua inscrição, ou emprego público que se inscreveu.

7.4 - O recurso interposto fora do respectivo prazo não será conhecido, considerando-se para tal a data e hora do respectivo protocolo.

## **CAPÍTULO VIII**

### **8 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

8.1 - Fica delegada competência da empresa IOPLAN Instituto Oeste de Planejamento & Consultoria Ltda., para:

- a) Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar a prova objetiva;
- b) Apreciar os recursos previstos no subitem 7.1 deste Edital;
- c) Apresentar o relatório final, com a classificação dos candidatos.

8.2 - É de competência do CIDEMA:

- a) Divulgar o Edital.
- b) Realizar as inscrições e preparar o resultado da homologação das inscrições dos candidatos inscritos;
- c) Receber os recursos dos candidatos.
- d) Divulgar a classificação e todos os demais atos do concurso público.

## **CAPÍTULO IX**

### **9 - DA CONTRATAÇÃO**

9.1 - A contratação do emprego público obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

9.2 - Ficam advertidos os candidatos aprovados de que a contratação e provimento no emprego público só lhes serão deferida no caso de exibirem:

- a) a documentação comprobatória das condições previstas na inscrição e requisitos básicos;
- b) atestado de boa saúde física e mental;
- c) declaração negativa de não acumulação de empregos/funções no serviço público, vedados em lei.
- d) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do emprego público na data da contratação;
- e) Demais documentos solicitados pelo setor de Recursos Humanos, previsto em legislação própria.

9.3 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Pessoal do CIDEMA.

9.4 - O Concurso Público terá validade por 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável nos termos da Constituição Federal.

9.5 - Caso o candidato não possa assumir o emprego público quando convocado poderá solicitar a sua reclassificação para o último lugar dos classificados.

## **CAPÍTULO X**

### **10 - CRONOGRAMA**

<b>CRONOGRAMA</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>
Recebimento das inscrições	06/03 à 05/04/2013	08h às 11h30min e das 13h30min às 17h
Lista de inscrições deferidas e indeferidas	08/04/2013	até as 17:00 horas
Prazo final para recursos das inscrições	10/04/2013	até as 17:00 horas
Resultado da homologação das inscrições aptas a prova objetiva	10/04/2013	até as 17:00 horas
Divulgação do local de realização das provas	10/04/2013	até as 17:00 horas
Prova objetiva	14/04/2013	8h30min às 11h30min
Divulgação do gabarito provisório	15/04/2013	até as 17:00 horas
Identificação dos candidatos em ato público	22/04/2013	10:00 horas
Divulgação da classificação preliminar (antes dos recursos) por emprego público	22/04/2013	até as 17:00 horas
Divulgação classificação do resultado final dos candidatos aprovados por cargo.	26/04/2013	até às 17:00 horas

## **CAPÍTULO XI**

### **11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 - A aprovação no Concurso Público não assegura ao candidato sua contratação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, na ordem de classificação, ficando a contratação condicionada às disposições pertinentes e à necessidade e conveniência do CIDEMA.

11.2 - A inexatidão das informações e/ou irregularidades nos documentos, ainda que verificados posteriormente a contratação, ocasionarão sua demissão.

11.3 - Os candidatos no período de recurso poderão requerer uma cópia da prova padrão junto ao CIDEMA.

11.4 - Fica vedada a inscrição de parentes no referido Concurso Público, das pessoas nomeadas para fazerem parte da Comissão do CIDEMA e da Comissão da Empresa contratada junto ao referido Concurso Público.

11.5 - As publicações sobre o Concurso Público serão feitas por Edital e publicados no Diário Oficial dos Municípios (Órgão oficial de divulgação do CIDEMA) e no endereço eletrônico [www.amosc.org.br](http://www.amosc.org.br)

11.6 - O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Concurso Público é o da Comarca de Chapecó (SC).

11.7 - Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Concurso Público em questão, serão resolvidos, conjuntamente, pela empresa IOPLAN Instituto Oeste de Planejamento & Consultoria Ltda. e pelo CIDEMA, conforme a legislação vigente.

11.8 - Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

ANEXO I - Conteúdo Programático;

ANEXO II - Atribuições do Emprego Público;

ANEXO III - Ficha de inscrição e comprovante de inscrição.

Chapecó (SC), 05 de março de 2013.

**JOSÉ CLÁUDIO CARAMORI**  
**Presidente do CIDEMA**

## **ANEXO I**

### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

#### **1. CARGOS: ENGENHEIRO AGRÔNOMO E MÉDICO VETERINÁRIO**

##### **1.1 PORTUGUÊS - 10 questões**

LÍNGUA E LINGUAGEM: Norma culta e variedades linguísticas. Semântica e interação. Significação das palavras. Denotação e conotação. Funções da Linguagem. Textualidade (coesão, coerência e contexto discursivo). MORFOSSINTAXE: Estudo dos verbos e sua relação com as formas pronominais. Sintaxe do período e da oração e seus dois eixos: coordenação e subordinação: Sintaxe de Concordância. Sintaxe de Colocação. Sintaxe de Regência. Análise Sintática. Estudo das classes gramaticais (incluindo classificação e flexão): Artigo, Adjetivo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Conjunção, Preposição, Interjeição, Conectivos, Formas variantes. Emprego das palavras.

ORTOGRAFIA E ACENTUAÇÃO. ESTUDO DE TEXTOS: Interpretação de textos. Tópico frasal e sua relação com idéias secundárias. Pontuação. Conteúdo, idéias e tipos de texto. O texto literário: tema, foco narrativo, personagens, tempo.

##### **1.2 MATEMÁTICA - 10 questões**

Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com frações. Frações. Expressões algébricas - Fatoração. Regra de três. Juro simples. Razão e proporção. Produtos notáveis. Teoria dos conjuntos e unidades. Sistema métrico decimal. Potenciação e radiciação. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Equações e sistema de equações. Problemas.

#### **2. CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO**

##### **2.1 CONHECIMENTOS ESPECIFICOS - 15 questões**

Os solos da Região - Classificação, morfologia e gênese. Características e propriedades químicas, físicas e biológicas. Aptidão agrícola dos solos. Planejamento e práticas conservacionistas. Características químicas dos solos. Fertilidade: adubos e adubação. Calagem. Microbiologia dos solos. Natureza e propriedades dos solos. Clima. Variáveis climáticas. Hidrologia. Ciclo Hidrológico. Meteorologia. Bacias Hidrográficas. Produção vegetal. As principais culturas da Região. Tratos Culturais. Pragas e fitossanidade. Hidráulica Agrícola. Princípios Fundamentais. Estruturas hidráulicas e seu dimensionamento. Irrigação e drenagem. A água no solo. Relação solo água – clima -planta. Evapotranspiração. Os métodos de irrigação. Drenagem: princípios gerais; tipos de drenos. Barragens de terra. Características gerais. Detalhes construtivos. Comportas e vertedores. Bacias hidrográficas e hidráulicas. Produção animal: principais aspectos técnicos das explorações bovina, ovina, suína e avícola. Nutrição animal: princípios fundamentais, macro e micronutrientes. Alimentos concentrados e volumosos. A Aquicultura. Agroecologia. Conceitos e princípios. Zoneamento agrícola e regiões agroecológicas de Santa Catarina. Avaliação e perícia agrônômica. Princípios gerais, objetivos e metodologias. As pastagens nativas e cultivadas. Manejo e conservação. Agrotóxicos: conceito e características gerais dos produtos.

### **3. CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO**

#### **3.1 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - 15 questões**

Importância da Medicina Veterinária na Saúde Pública. História natural das doenças e níveis de prevenção. Saneamento: importância do solo, da água e do ar na saúde do homem e dos animais. Epidemiologia e profilaxia: epidemiologia geral (definições, conceitos e agentes etiológicos). Medidas epidemiológicas (identificação de problemas e determinação de prioridades. Fontes de infecções e veículos de propagação. Zoonoses: epidemiologia e profilaxia das zoonoses de contágio direto e indireto (raiva, carbúnculo, hidatidose, brucelose, tuberculose, teníase, triquinose, tétano, ancilostomose, estrogilose, encefalomielite, leishmaniose, doenças de chagas, schistosomose, peste, tifo murino e febre amarela silvestre. Formas de imunidade (soros e vacinas). Inspeção carne, leite e derivados (legislação). Manipulação e conservação dos alimentos: conservação pelo dessecamento, pela salga e pela salmoura. Conservação pelo frio (armazenamento e alterações físico-químicas. Resíduos químicos de carne. Controle de qualidade de pescado, congelado, curado e semi - conservado. Manipulação e acondicionamento do leite e seus derivados.

## **ANEXO II**

### **II - ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS**

#### **ENGENHEIRO AGRÔNOMO**

- Vistoriar a infraestrutura dos estabelecimentos e inspecionar os produtos de origem vegetal na área territorial do consórcio;
- Prestar assessoria e treinamento aos técnicos dos municípios consorciados, na implantação de programas e medidas destinadas à inspeção e controles oficiais do SUASA/POV;
- Orientação aos municípios consorciados, em técnicas relacionadas com a produção vegetal além da defesa fitossanitária;
- Divulgação, com fins educativos, de métodos e processos de combate a pragas e doenças através dos meios de comunicação usuais, comunicando as autoridades competentes sobre os eventos relativos à sanidade agropecuária;
- Organização de programas e campanhas de profilaxia e combate a pragas e doenças, comunicando as autoridades competentes sobre os eventos relativos à sanidade agropecuária;
- Integração do setor agrícola nos planos e programas regionais e nacionais;
- Viabilidade econômica dos experimentos agropecuários;
- Orientação aos usuários, em técnicas relacionadas a economia rural e tecnologia agrícola;
- Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua competência;
- Manter permanente articulação com órgãos estaduais e federais, visando aplicação de melhores técnicas no setor;
- Orientação na manutenção, conservação e recuperação de equipamentos operacionais e participação em sua seleção para aquisição;
- Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, de acordo com solicitação superior.

#### **MÉDICO VETERINÁRIO**

- Executar serviços de inspeção animal de acordo com os princípios e definições da sanidade agropecuária, dentro dos padrões e normas técnicas do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA, e de outras normas e regulamentos que venham a ser expedidos para regulamentar a sanidade agropecuária, incluindo o controle de atividades de saúde, sanidade, inspeção, fiscalização, educação, vigilância de animais e insumos, além dos produtos de origem animal;
- Viabilizar instrumentos de vigilância e defesa sanitária animal, com a respectiva inspeção e classificação de produtos destas origens, bem como de seus subprodutos e resíduos de valor econômico, mantendo controle, avaliação e acompanhamento dos serviços prestados às empresas cadastradas e aos municípios consorciados;
- Fiscalizar os insumos e os serviços empregados nas atividades agropecuárias, realizando estudos de caráter permanente sobre as condições sanitárias, animal da região, oferecendo ainda alternativas de ações que melhorem tais condições;

- Auxiliar na adequação do controle oficial em toda a cadeia produtiva animal, viabilizando ações conjuntas na área da produção, compra e venda de materiais e outros insumos,
- Incentivar e apoiar a estruturação dos serviços de sanidade animal nos municípios consorciados, objetivando a uniformidade de atendimento de inspeção e de auxílio a diagnóstico para a correta aplicação das normas do SUASA;
- Prestar assessoria e treinamento aos técnicos dos municípios consorciados, na implantação de programas e medidas destinadas à inspeção e controles oficiais do SUASA/POA;
- Vistoriar os estabelecimentos e inspecionar os produtos de origem animal na área territorial do consórcio, comunicando e às autoridades competentes sobre os eventos relativos à sanidade agropecuária;
- Desenvolver estudos e aplicação de medidas de saúde pública no tocante a doenças de animais transmissíveis ao homem (zoonoses);
- Divulgação com fins educativos de métodos e processos de combate a infecções e doenças, através dos meios de comunicação usuais;
- Integração do setor nos planos e programas regionais e nacionais;
- Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua competência;
- Manter permanente articulação com órgãos estaduais e federais, visando aplicação de melhores técnicas no setor;
- Orientação na manutenção, conservação e recuperação de equipamentos operacionais e participação em sua seleção para aquisição;
- Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, de acordo com solicitação superior.

### ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO

<b>INSCRIÇÃO Nº**</b>	
Nome do Candidato:	
Função:	
Data de Nascimento:	
Cidade/Estado:	
Filiação:	
Estado Civil:	
C.P.F.	
Carteira de Identidade:	
Endereço: rua, nº e bairro CEP, cidade e Estado	
Telefone(s):	
Escolaridade:	
e-mail***:	

\*\* *Uso Exclusivo CIDEMA*

\*\*\* *Campo não obrigatório*

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima são verdadeiras e aceito as condições do presente Edital de Concurso Público.

Chapecó (SC) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

----- destacar aqui -----

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – CONCURSO PÚBLICO 001/2013

<b>INSCRIÇÃO N.º</b>	
Nome do Candidato:	
Função:	
Carteira de Identidade:	